



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho Nº 84/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT

ATA DE REUNIÃO							
[sequência - comitê/comissão/grupo de trabalho]							
DATA:	30/10/2023	INÍCIO:	10:00	FIM:		LOCAL:	Sala de Reunião da SEGES
PAUTA							
ASSUNTOS DISCUTIDOS							
Assunto 1:	Provimento Conjunto Nº 101/2023 que alterou o Provimento Conjunto Nº 84/2023						
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	O Artigo 8§11º será utilizado apenas nas situações em que na unidade possua juiz auxiliar. Caso não tenha utilizar a regra do artigo 8º, III .						
Assunto 2:	Processo 23.0.000116444-9						
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	<p>Corregedoria entendeu não haver possibilidade de servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, com atribuições de direção ou chefia, exercer as suas atividades em regime de teletrabalho, por demandarem maior contato com os demais servidores e com a gestão superior.</p> <p>O PC 84/202 não faz menção a essa vedação de forma explícita.</p> <p>A CGT entende que deverá ser observada a literalidade do PC Nº84/2023, e encaminhar os autos para decisão discricionária da Corregedoria.</p>						
Assunto 3:	Ofício-Circular Nº 641/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER						
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	A partir do dia 1º de novembro de 2023 , todos os pedidos de implantação ou renovação de regime de teletrabalho com fundamento no Provimento Nº 84/2023 e suas alterações deverão ser elaborados utilizando o documento padrão " Padrão de Teletrabalho Ordinário " e a Declaração: "Anexo Declaração Padrão de Teletrabalho" ambos criados no sistema SEI, sob pena do pedido não ser considerado como recebido.						
ITENS DE AÇÃO							
TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS				RESPONSÁVEL		PRAZO FINAL	
Diligências necessárias e emissão dos pareceres dos processos atribuídos				TODOS		Enquanto houver processos atribuídos	
PRÓXIMA REUNIÃO							
DATA:		INÍCIO:		FIM:		LOCAL:	
Sugestão de Pauta:	Avaliação sobre os casos e aplicação dos novos Provimentos em casos concretos						
PRESENTES (PARTICIPANTES DA COMISSÃO/COMITÊ/GRUPO DE TRABALHO)							
NOME COMPLETO				FUNÇÃO			
Maurício Machado Queiroz Ribeiro				Magistrado Coordenador da CGT			
Layla Soares Daniel				Membro representante da SECGER			
Manoel Alves de Araújo Filho				Membro representante do Sindicato dos Servidores do Judiciário Piauiense			
Cybele Nirlem Barros Fortes Odoni (AUSENTE)				Membro representante da SUGESQ			
Peter Trento (AUSENTE)				Membro representante da SEAD			

Cinthia Cavalcante Batista	Membro representante da SEGES
Camila de Almeida Fonseca Melo Rodrigues	Membro representante da CGJ
OUTROS PARTICIPANTES	
NOME COMPLETO	FUNÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Cavalcanti Batista, Oficiala de Gabinete**, em 30/10/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Almeida Fonseca Melo, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 30/10/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Machado Queiroz Ribeiro, Coordenador da Comissão de Gestão de Teletrabalho**, em 30/10/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Alves de Araujo Filho, Servidor TJPI**, em 30/10/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Layla Soares Daniel, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 31/10/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cybele Nirlem Barros Fortes Odoni, Servidora TJPI**, em 31/10/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4858952** e o código CRC **12C507F1**.